



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 410/69

Súmula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros novos) para consertos e pintura do prédio do Fórum e Casas Juiz, Promotor e casas de operarios da Prefeitura.

Art. 2º) Para cobertura do crédito do artigo anterior utilizar-se-á a maior arrecadação.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 22 de Dezembro de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik
FRANCISCO J. GUGIK
Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito